



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N.º 668/2017, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providências”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.084,00 (trinta e oito mil e oitenta e quatro reais) objetivando a utilização dos Recursos (NASF) E PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVS), com as seguintes classificações orçamentárias:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.04. SAÚDE

##### 10.301.0023.2047–RECURSOS NASF

ESP	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	20.270,01	F5
ESP	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.729,99	F5
ESP	3.3.90.30	Material de consumo	1.000,00	F5
ESP	3.3.90.36	O. Serviços de terceiros – pessoa física	1.000,00	F5
ESP	3.3.90.39	O. Serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.000,00	F5
ESP	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	4.000,00	F5

##### 10.304.0023.2034–PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)

ESP	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	6.084,00	F5
-----	-----------	---	----------	----

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## 02. PODER EXECUTIVO

### 02.05. ENSINO FUNDAMENTAL

#### 12.361.0024.1031- PROGRAMA AÇÃO COOP. ESTADO / MUNICIPIO

98	4.4.90.51	Obras e instalações	38.084,00	F2
----	-----------	---------------------	-----------	----

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2017.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 21 de novembro de 2017.

  
**MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal